



Processo nº 18/1100-0001851-3

Parecer nº 410/2018 CEC/RS

O projeto "FESTIVAL DE TROVAS DE PASSO FUNDO - 1ª EDIÇÃO 2019" não é recomendado para a Avaliação Coletiva.

1. O projeto passou pela análise técnica do sistema Pró-Cultura e foi habilitado pela Secretaria de Estado da Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, sendo encaminhado a este Conselho nos termos da legislação em vigor, e encaminhado a este conselheiro para análise em 08 de outubro de 2018. Da área de Música, ele será realizado nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2019, em Passo Fundo – CTG Estância Nova Tv. Muçum, 246 – Valinhos. A proponente é M.J. PRODUTORA DE EVENTOS LTDA., CEP: 5367, tendo como responsável legal Jorgina Jandira de Moraes; e Cristiane M. de Araújo, CRC 0640760/0-8, como contadora. Os valores do projeto são somente do sistema Pró-Cultura, R\$ 219.475,00. A proponente declara não haver outras fontes de receitas.

Apresentação:

O projeto consiste na realização do *Festival de Trovas de Passo Fundo*, em sua segunda edição. Em 2016 foi realizada a sua primeira edição, ainda que na época o projeto se chamasse "Festival de Trova Pedro Ribeiro da Luz". Agora, neste novo momento, seus organizadores repensaram o seu conceito, passando a se chamar apenas por Festival de "Trovas de Passo Fundo" e homenageando em cada edição um trovador diferente. É um festival competitivo, no qual serão disputadas as modalidades Trova Campeira (Mi-Maior de Gavetão), Estilo Gildo de Freitas e Trova do Martelo. A fim de estimular a participação da terceira idade, também serão premiados os melhores nas categorias Trova dos Tordilhos (acima de 60 anos). As premiações consistem em dinheiro e troféus. O evento terá ainda em sua programação a realização de shows de importantes artistas da música nativista gaúcha, Cristiano Quevedo, João Luiz Corrêa e César Oliveira e Rogério Melo. Toda a programação terá entrada franca.

Metas

Trovadores inscritos 40

Premiar os 5 primeiros colocados - Trova Campeira Premiação 5

Premiar os 5 primeiros colocados - Trova Estilo Gildo de Freitas Premiação 5

Premiar os 5 primeiros colocados - Trova do Martelo Premiação 5

Premiar os 3 primeiros colocados - Trova dos Tordilhos Premiação 3

Premiar o Campeão dos Campeões Premiação 1

Realizar shows musicais Show 3.

É o relatório.

2. O projeto em tela trata-se de um gênero poético. A trova possui o seu conceito plenamente estabelecido: é o poema com rima, mas, quando surgiu, não era assim. Seu aparecimento está intimamente ligado à poesia da Idade Média, onde a trova era sinônimo de poema e letra de música. A cultura trovadoresca refletia bem o panorama histórico desse período: as Cruzadas, a luta contra os mouros, o feudalismo, o poder espiritual do clero. Quanto à arquitetura, o estilo gótico é o que predominava. Na literatura, desenvolveu-se, no sul da França e em Portugal, um movimento poético chamado Trovadorismo. Os poemas produzidos nessa época eram feitos para serem cantados por poetas e músicos, e foram os primeiros a serem sistematicamente publicados.

Hoje, entretanto, a trova possui a sua conceituação própria, diferenciando-se da quadra e da poesia de cordel, da trova gauchesca, do repente, bem como do poema musicado da Idade Média. No caso trata-se da trova gauchesca, uma manifestação muito forte no sul do Brasil, e uma patrimônio da oralidade gauchesca, que merece sem dúvida uma atenção especial a todas as suas investidas, com estímulo à multiplicação e difusão dessa manifestação cultural.

O projeto apresenta currículos e carta de anuências de avaliadores e artistas com carreiras

consagradas na área de trova ou na área de pesquisa da cultura gaúcha. O projeto possui também larga documentação acostada e uma carta de cedência do espaço do senhor Antônio Loesi de Moraes – responsável legal do CTG Estância Nova. O proponente afirma que “O Festival de Trovas de Passo Fundo será um evento com programação exclusivamente gratuita, com forte apelo para a comunidade local, mobilizada através de anúncios em suas mídias e pela distribuição e afixação de materiais impressos em locais estratégicos da cidade (...)”. Causa estranheza a este relator o evento ocorrer dentro de um centro de Tradições Gaúchas e o mesmo não se envolver no projeto, como afirma o responsável: “apenas cedendo o espaço aos produtores, que estarão aterrissando naquele espaço, naquela cidade para chamar os participantes e o público através da mídia. Mas o que fere de morte a oportunidade do projeto em tela é receber recursos públicos financeiros do sistema LIC RS. Está no Regulamento do *FESTIVAL DE TROVAS DE PASSO FUNDO 1ª EDIÇÃO 2019*, no Art. 15º. – Os competidores que se apresentarem com indumentária incompleta serão desclassificados, podendo retornar em outra modalidade somente se encontrar-se adequadamente pilchado. Aqui precisamos refletir, se existe um regulamento e se esse é um instrumento de relevância privada. A Constituição brasileira defende ao contrário e de forma solar e sumária a defesa pública, principalmente, por haver interesse em financiamento público. **Artigo 5 da constituição Federal , IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;** nisso não podemos impedir um cidadão, artista brasileiro tenha sua ministração artística e cultural impedida por sua forma de vestir, e ainda determinar que um artista deva usar na sua livre manifestação, pelas razões expostas, no entendimento dessa relator, o projeto não garante seu mérito relevância e oportunidade para ser encaminhado para avaliação coletiva .

3. Em conclusão, o projeto “*Festival de Trovas de Passo Fundo - 1ª Edição 2019*” não é recomendado para a avaliação coletiva.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2018, ano do Cinquentenário do Conselho Estadual de Cultura do RS.

Ruben Oliveira
Conselheiro relator



Pró-cultura RS